



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.188 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ‘ESTABELECE A SISTEMÁTICA DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS IMÓVEIS PARA 2011, VISANDO AO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

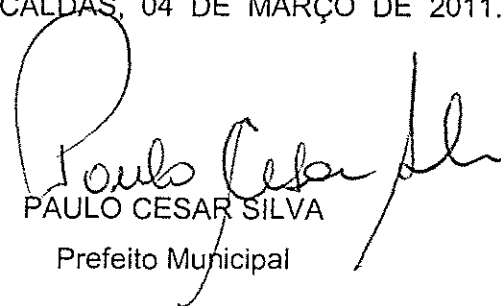
## DECRETA:

Art. 1º. O § 2º do art. 3º do Decreto nº 10.121, de 29 de dezembro de 2010, que “Estabelece a Sistemática de Atualização dos Valores dos Imóveis para 2011, visando ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - No pagamento da cota única ou da primeira cota do parcelamento, será acrescido R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), a título de despesa de distribuição dos carnês, cobrada uma única vez. (NR)”

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 2011.

  
PAULO CESAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3856, de 10 / 03 /2011.